Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 669 DE 21 DE dezembro DE 1 975

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de Cal mário Rodrigues Ferreira Junior e sua esposa, Dagmar Ferreira da Rocha Freire e seu marido e do Espólio de José Marco Ferreira de Souza o que se segue:

a) 16 (dezesseis) lotes de terreno de número 1 à 8 (hum a oito) e de 33 à 40 (trinta três à quarenta) da quadra 6 (seis) com a área total de 5 762,50 m/2 (cinco mil setecentos sessenta e dois e cinquent metros quadrados, localizados respectivamente a Rua do Comércio e Rua "J" conforme processo protocolado na Prefeitura sob o numero 883/75, po la importancia de Cr$ 320.000,00 (trezentos vinte mil cruzeiros).

a) A aquisição constante da letra "A" do artigo anterior, destinar-s a a dotar a cidade de um prédio escolar para atender ao ensino de 1º e 2º graus profissionalizante nos têrmos da Lei Federal nº 5 692 de 11 de agosto de 1 971.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito esp cial no valor de Cr$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) par atender aos encargos da letra "A" do artigo anterior, e os recursos se rão os seguintes:

§ 1º - Quitação aos vendedores da importancia de Cr$ 240.078,33 (duzentos quarenta mil setenta oito cruzeiros e trinta três centavos), inscrita na Dívida Ativa sôbre o título de Imposto Territorial e funda até ao primeiro semestre de mil novecentos e setenta quatro.

§ 2º - Caberá a Municipalidade, com os seus equipamentos realizar os seguintes serviços:

a) - 500 (quinhentos) horas de terraplanagem para abertura de 460 quatrocentos sessenta) metros lineares da Rua "C" no valor de Cr$ ... 25,000.00 (vinte cinco mil cruzeiros)

b) 300 - (trezentas) horas de terraplanagem para abertura de 300 (trezentos) metros lineares na Rua do Comercio no valor de Cr$ ... 15.000,00 (quinzem mil cruzeiros)

c) 400 (quatrocentos) horas de terraplanagem para abertura de 30 trezentos metros (lineares na rua "J" no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

d) Realização de serviços complementares, globais, no valor de Cr 19.921,67 (dezenove mil novecentos vinte um cruzeiros e sessenta sete centavos).

Art. 3º - A presente Lei revoga a de numero 660, de 19 de setembr de 1 975, e entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as dis posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Em, 23 de dezembro de 1975

Fructuoso da Fonseca Fernandes
Prefeito Municipal